

**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás**  
**Controladoria Geral do Município**

**PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 329/2022/PMEC/SEMED**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE PARECER DO 1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO REFERENTE AO CONTRATO Nº 20220086, ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO 11/2021, CUJO OBJETO É A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**REQUERENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1

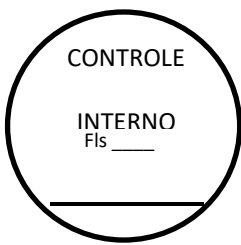
**PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

O Sr. Alexandre Santos do Couto, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 250.794.412-91, inscrito na OAB/PA, 11785A, responsável pelo Controle Interno do Município de Eldorado do Carajás/PA, nomeada nos termos da Portaria Nº 731/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **Processo Administrativo que resultou no 1º termo de aditamento do contrato Nº 20220086**. Ressalta-se que o presente parecer técnico se restringe somente ao termo aditivo que tem como objetivo o reequilíbrio econômico financeiro dos itens 01, 02 e 03 do contrato originário, ato esse fundamentado no artigo 65, II, alínea "d" da lei 8.666/93, conforme solicitado pela Empresa e autorizado pela Ordenadora de Despesa.

**DA ANÁLISE DO PROCESSO**

O processo foi instruído em conformidade com a Lei e artigo acima supracitados, e em conformidade ao pedido de reequilíbrio da empresa NOVA VIDA SUPERMERCADOS LTDA. Consta nos autos a documentação que se refere ao 1º termo aditivo contendo os seguintes documentos:

- 1) Ofício da Secretaria de Educação encaminhado ao Departamento de Licitação com documentos em anexo solicitando o reequilíbrio econômico (nº 329/2022/PMEC/SEMED);
- 2) Ofício da empresa pedindo o aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro;
- 3) Documentação de regularidade fiscal da Empresa;
- 4) Planilha de Preços e notas fiscais apresentadas pela Empresa de compra dos produtos que terão seus preços realinhados;
- 5) Cópia do Contrato de Fornecimento nº 20220086;
- 6) Autorização do Secretário Municipal de Educação para abertura do procedimento de realização do reequilíbrio econômico financeiro;
- 7) Minuta do Termo de aditivo;
- 8) Termo de Justificativa assinado pela Presidente da CPL (Portaria nº 099/2022);
- 9) Despacho para Assessoria Jurídica solicitando parecer;
- 10) Parecer jurídico com manifestação favorável a realização do aditivo;
- 11) Despacho solicitando a Secretaria de Educação a existência de dotação orçamentária;



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás**  
**Controladoria Geral do Município**

- 12) Despacho da Secretaria Municipal de Educação indicando a existência de Recursos Orçamentários;
- 13) Primeiro Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro assinado pelas partes;
- 14) Publicação do 1º Termo Aditivo/extrato no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios/FAMEP.

**DA CONCLUSÃO**

2

Declaro que o referido processo licitatório se encontra revestido de todas as formalidades legais, de acordo com as justificativas e comprovações apresentadas, assim como a existência de parecer jurídico favorável a formalização do 2º termo de aditamento entre as partes. Sendo assim, o processo **encontra-se apto a gerar despesas** para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Eldorado do Carajás.

Eldorado do Carajás/PA, 16 de maio de 2022.

*Alexandre Santos do Couto*  
**Controlador Geral do Município**  
**Portaria Nº 731/2021**